

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE
EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE
SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA OAB – WNI_30112022

Pelo presente instrumento particular, as partes:

CONTRATANTE: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, CNPJ: 77.538.510/0001-41, situada a R. Cel. Brasilino Moura, 253 - Ahú, Curitiba - PR, 80540-340.

CONTRATADA: WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.092.015/0001-40, com sede na Av. Desembargador Hugo Simas, 1220 - Bom Retiro, Curitiba - PR, CEP: 80520-250

RESOLVEM formalizar o presente **Termo Aditivo ao Contrato:**

1 - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração das usinas contratadas e inclusão de uma unidade adicional em função de adequações técnicas verificadas após a realização das vistorias nos locais inicialmente contratados.

1.1.1 As usinas fotovoltaicas ofertadas em nossa **Proposta Comercial nº 22_PR402/2022** e referenciadas na Tabela do Item 1 do Contrato foram dimensionadas de forma preliminar com base nas imagens disponíveis na internet (google Maps e google Earth) e após a realização das vistorias tivemos a possibilidade de verificar sombreamentos, espaços, estruturas entre outros requisitos técnicos. Em função dos ajustes técnicos as usinas das unidades Arapongas, Guaíra e Francisco Beltrão foram revisadas e visando manter a potência total de 555 kWp contratada bem como a geração estimada foi incluída uma usina na unidade de Araucária. Assim sendo, resolvem as partes ajustar o objeto contratado, conforme tabela a seguir:

		POTÊNCIA (kWp)
1	Curitiba Seccional	105,45
2	Londrina	96,57
3	Maringá	84,36
4	Arapongas	24,42
5	Guaíra	33,30
6	Francisco Beltrão	67,71
7	Ponta Grossa	86,58
8	Rio Negro	2,22
9	Guarapuava	6,66
10	Jacarezinho	3,89
11	Araucária	44,40



Total	555,56
--------------	---------------

1.1.2. As obras serão realizadas nos seguintes endereços: **CURITIBA SECCIONAL** - Rua Cel. Brasilino Moura, 253; **PONTA GROSSA** - Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 510; **GUARAPUAVA** - Rua Padre Chagas, 4476; **FRANCISCO BELTRÃO** - Av. Julio Assis Cavalheiro, 2523; **GUAÍRA** - Rua Comandante Moraes Rego, 872; **MARINGÁ** - Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 970; **ARAPONGAS** - Rua Tico Tico, 1015; **LONDRINA** - Rua Gov. Parigot de Souza, 311; **JACAREZINHO** - Rua Orodovaldo de Assis Moreira, 948; **RIO NEGRO** - Rua Leonardo Arbigaus, s/n.; **ARAUCÁRIA** - Rua Ernesto Hasselman, 1005.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ratificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

Tendo, mediante estes termos, ajustado, as partes assinam este instrumento, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba/PR, 16 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná
CNPJ: 77.538.510/0001-41



CONTRATADA

WNI EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 05.092.015/0001-40

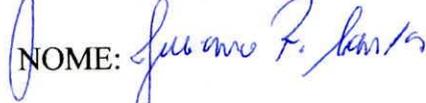
TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:



TESTEMUNHA 2

NOME: 

CPF: 